

PORTARIA TRT 18ª GP/SCJ Nº 031/2013

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando o Decreto nº 23, de 02 de janeiro de 2013, que fixa para o ano de 2013, no Município de Luziânia, a data de 17 de maio para o feriado de Folia de Rua, originariamente marcado para o dia 10 de junho,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1033/2013,
RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente na Vara do Trabalho de Luziânia no dia 17 de maio de 2013, sexta-feira, em razão da comemoração do feriado de Folia de Rua.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 19 de abril de 2013.

Original assinada

Elza Cândida da Silveira

Desembargadora-Presidente